



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 040/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de INEXIGIBILIDADE, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do imóvel, quanto pela justificativa do preço;

CONSIDERANDO que a contratada preenche os requisitos mínimos necessários, tendo o processo sido instruído com os documentos que comprovam estas condições, conforme preconizado no § 5º, inciso V, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a instrução processual ocorreu em cumprimento aos requisitos estabelecidos no art. 74 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade financeira e orçamentária, conforme Documento de formalização de demanda - DFD, emitido e assinado pelo ordenador da despesa;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no § 4º do art. 53, que dispõe sobre a necessidade de Parecer Jurídico, tendo este parecer atestado a legalidade da contratação;

CONSIDERANDO as atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

**AUTORIZO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE COM FUNDAMENTO NO INCISO V DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021, NOS TERMOS ABAIXO DESCRITOS:**

- **Objeto:** Locação de um imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, nº1276 – centro, destinado ao funcionamento do CRAS (Centro de referência de assistência social), conforme inciso V, art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Proprietário: **Luiz Gonzaga de Araújo**, de conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no DFD.
- **VALOR:** R\$ 3285,00 mensais (três mil e duzentos e oitenta e cinco reais) e valor global de R\$ 39.420,00 (trinta e nove mil e quatro centos e vinte reais)

Determino que seja dada publicidade a este ato e/ou ao extrato decorrente do contrato, no sítio eletrônico oficial do município, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72, da Lei 14.133/2021.

Muzambinho/MG, 27 de setembro de 2024.

  
**Paulo Sérgio Magalhães**  
**Prefeito**